



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2018

PROCESSO

Nº 064

INTERESSADO: MESA DIRETORA

PROJETO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 DE MARÇO DE 2018

ASSUNTO: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	12.03.18	9			
1ª DISCUSSÃO	09.04.18	9	7	—	—
2ª DISCUSSÃO	02.05.18	9	8	—	—

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 DE MARÇO DE 2018

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, A P R O V A:

Art. 1º O art. 5º, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]”

I - ordinariamente de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.”

Art. 2º O art. 67, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 [...]”

II - ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas, independentemente de convocação, no período de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, no recinto destinado ao seu funcionamento em termos de sede, ressalvado o uso de outro local por motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Plenário ou por ocasional e extraordinário deslocamento a título de ‘sessão itinerante’, na forma deste Regimento.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 076 de 17 de novembro de 2005.

Sala das Comissões,
Em, 08 de março de 2018.

MESA DIRETORA:


ADRIANO TAMANINI

Presidente



FOLHAS
Nº 03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

LUIZ CARLOS BARBIERI

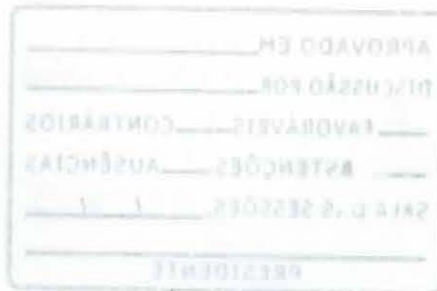
Vice-Presidente

EMERSON GROBÉRIO

Primeiro Secretário

ISRAEL STAUFFER SCHERRER

Segundo Secretário



P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE	
	Nº <u>006</u>	FLS. <u>117-V</u> LIVRO <u>03</u>
	SÃO DOMINGOS DO NORTE <u>08/03/18</u>	
	<i>Dalri Barbosa</i>	
FUNÇÃO		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer oferecido ante ao Projeto de Resolução Nº 002 de 08 de março de 2018, em que “Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal”, de autoria da Mesa Diretora.

Visa o presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, alterar dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o relatório.

Opino.

Primeiramente, insta salientar que em consonância com o art. 35, inciso I e art. 41, inciso I e § 1º do Regimento Interno:

“Art. 35. Cabe às Comissão Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável:

I- discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas e sujeitas à deliberação do Plenário;”

“Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;”

“§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.”

O art. 101 do Regimento Interno estabelece que: “Art. 101. Os projetos de resolução destinam-se a regular matérias de competência privativa da Câmara e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.”

O art. 203 do Regimento Interno dispõe que:

“Art. 203. O Regimento Interno da Câmara poderá ser modificado ou reformulado mediante projeto de resolução de iniciativa de Comissão Especial, para esta finalidade criada, ou da Mesa.”

Leonel Morgante *Luiz Roberto*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS
Nº 05

Ademais, a Mesa Diretora no Projeto em referência, iguala o período em que a Câmara Municipal irá reunir-se durante as sessões legislativas, em conformidade com o que é seguido pelo Congresso Nacional, como pode ser observado no art. 57 da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.”

É o voto.

Ante ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em pauta, visto que o mesmo obedece aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, solicitando aos nobres Edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,

Em 05 de abril de 2018.

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO POR _____
CONTRÁRIO _____
PRESENCIA _____
SALA DAS COMISSÕES _____
PRESIDENTE _____
LUIZ CARLOS BARBIERI
Presidente

Leonel Meneguete
LEONEL MENEGUITE

Relator

Israel Stauffer Scherrer
ISRAEL STAUFFER SCHERRER

Membro

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO POR _____
CONTRÁRIO _____
PRESENCIA _____
SALA DAS COMISSÕES _____
PRESIDENTE _____

APROVADO EM primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade
7 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 09, 04, 18
[assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 0 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 02, 05, 18
[assinatura]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: de Resolução nº 002

DATA: 08/03/18 AUTOR: Mesa Diretora

VEREADORES	1ª DISCUSSÃO DIA <u>09/04/18</u>				2ª DISCUSSÃO <u>02/05/18</u>			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
CLEBER TADEU FERREIRA MORONARI	X				X			
ELTON DEPRÁ	X				X			
EMERSON GROBÉRIO				X	X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X				X			
LARISSA M. DE PAULO POUHEL GAZOLLI	X				X			
LEONEL MENEGUITE	X				X			
LUIZ CARLOS BARBIERI	X				X			
MARCIELI ALVES	X				X			
TOTAL DE VOTOS	7	-	-	1	8	-	-	-

RESULTADO FINAL: APROVADO POR UNANIMIDADE
 APROVADO POR MAIORIA
 REJEITADO POR UNANIMIDADE
 REJEITADO POR MAIORIA

Obs.: O Vereador **Emerson Grobério**, após fazer a leitura da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 (nove) de abril de 2018, passou mal e por questões de saúde precisou se retirar da Câmara Municipal, não podendo participar da votação dos Projetos.

Adriano Tamanini
ADRIANO TAMANINI
Presidente

